



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1495/2016
de 29 de Junho de 2016

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 552/2015, art. 4º, Inciso III, de 11 de Dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.03 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0003.2009 – Fundo Mun. Assistência a Criança e Adolescente
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.02 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0004.2008 – Fdo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1495/2016
de 29 de Junho de 2016

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2016. – Manutenção Transporte Escolar – Auxílios

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$: 115.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.03 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0003.2009 – Fundo Mun. Assistência a Criança e Adolescente

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2019 – Atenção Integral ao Idoso

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.0004.2020 – Atenção Integral a Família

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.0004.2021 – Atenção Integral ao Adulto

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1495/2016
de 29 de Junho de 2016

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – COORDENAÇÃO E GESTÃO TRAB. E DES. SOCIAL

11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 30.000,00

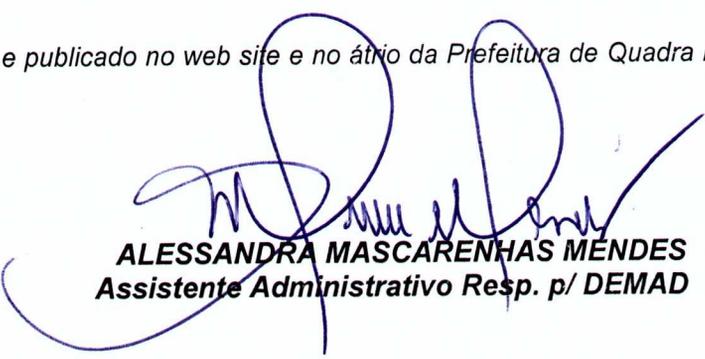
TOTAL R\$: 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 29 de Junho de 2.016.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD